



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PROJETO DE LEI nº 069/2020



Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 389.685,95 (Trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 389.685,95 (Trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0502 – FUNDO MUNB SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE

10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e serviços Básicos de Saúde

4.4.90.52 – 1797 - Equipamentos e Material permanente R\$ 30.000,00

10.301.0021.2.057 – Recurso Estadual Custeio SUS

4.4.90.52 – 122 - 7004 – Equipamentos e Material permanente R\$ 58.945,95

4.4.90.52 – 7002 - Equipamentos e Material permanente R\$ 217.740,00

0503 – FUND MUN SAUDE – GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE

10.304.0021.2.019 – Vigilância Sanitária

4.4.90.52 – 145 - 1497 – Equipamentos e Material permanente R\$ 39.000,00

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML

0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS

15.451.0014.1.002 – Pavimentação Urbana

4.4.90.51 – 389 – 1797 – Obras e Instalações R\$ 44.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anteriores e Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anteriores

Fonte 1797 – R\$ 74.000,00

Provável Excesso de Arrecadação

4.11.21.01.11.01 Fonte 1497 R\$ 39.000,00

4.24.28.03.11.03 Fonte 7004 R\$ 58.945,95

4.24.28.03.11.05 Fonte 7002 R\$ 170.000,00



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

4.24.28.03.11.06 Fonte 7002 R\$ 35.000,00

4.24.28.03.11.07 Fonte 7002 R\$ 12.740,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

Vitorino, 01 de setembro de 2020.


Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 069/2020, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 389.685,95 (Trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Os valores em referência são oriundos de provável excesso de arrecadação e superávit financeiro para aquisição de 05 veículos de passeio, 01 ambulância e 01 utilitário para suprir necessidades da secretaria municipal saúde, e também para suprir contrapartida na obras urbanas.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 01 de setembro de 2020.



Juarez Votri
Prefeito Municipal